

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7832/92
de 19 de novembro de 1992

N.º 924 de 19/11/92

Dispõe sobre reajuste de tarifas
para Serviços de Transporte Cole-
tivo Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelos artigos 92, in-
ciso IX e 117, inciso I, letra "j", ambos da Lei Orgânica do Município, de
5 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30, inci-
so V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço de
transporte coletivo urbano do Município;

CONSIDERANDO dados técnicos apresentados pe-
las empresas concessionárias e cotejados pelo órgão competente da Prefei-
tura Municipal que revelam a necessidade da revisão do valor do preço ta-
rifário;

CONSIDERANDO, finalmente, que o valor tarifá-
rio de Cr\$3.900,00 (três mil e novecentos cruzeiros), corresponde à justa
remuneração dos serviços de transporte coletivo urbano do Município, de
forma a assegurar a qualidade na sua prestação, conforme planilhas de cus-
to e demais documentos constantes dos Processos Administrativos nºs
046083-4/92, 046084-2/92 e 046085-0/92 e respectivo parecer da Secretaria
de Obras e Sistema Viário;

D E C R E T A:

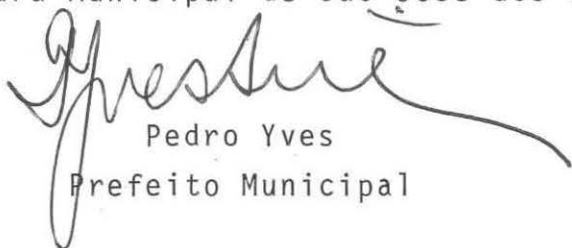
Art. 1º - As tarifas para o Serviço de Trans-
porte Coletivo Urbano do Município de São José dos Campos, observado o
disposto no artigo 140, inciso V, da Lei Orgânica do Município, são rea-
justadas para:

- I - Cr\$3.900,00 (três mil e novecentos cruzeiros) passageiro co-
mum, e,
- II - Cr\$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta cruzeiros) pas-
sageiro com desconto.

Parágrafo único - As tarifas fixadas neste
artigo passarão a vigorar a partir de 0:00 hora do dia 29 de novembro do
corrente ano.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de novembro de 1992.

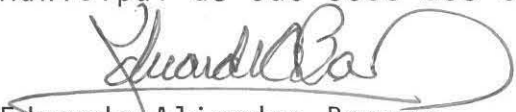

Pedro Yves
Prefeito Municipal



cont. do Decreto nº 7832/92 - fls. 02

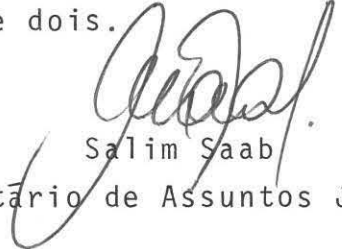
Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

19 de novembro de 1992.


Eduardo Aliandro Barros

Secretário de Obras e Sistema
Viário

Registrado na Divisão de Formalização de A-
tos, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezenove dias do mês de no-
vembro do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Salim Saab

Secretário de Assuntos Jurídicos

